



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

**REGULAMENTO ESPECÍFICO DA
COMPETIÇÃO 2025**

ÍNDICE

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO 2 - DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 3 - DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 4 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

CAPÍTULO 5 - DAS INSCRIÇÕES DAS ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

CAPÍTULO 6 - DOS JOGOS

CAPÍTULO 7 – DA ARBITRAGEM

CAPÍTULO 8 - DAS REGRAS DE MARKETING

CAPÍTULO 9 - DA PREMIAÇÃO

CAPÍTULO 10 - DAS APENAÇÕES

CAPÍTULO 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

ARTIGO 1º - A competição será disputado por 06 clubes na categoria adulta. Os clubes participantes terão suas anuidades na CBFS quitadas pela FGFS para participação no Campeonato Gaúcho de Futsal Feminino SÉRIE OURO 2025.

ARTIGO 2º - A dimensão mínima de quadra para a disputa das partidas é de 30m x 16m, salvo acordo entre as equipes para jogar e quadra com outras dimensões.

ARTIGO 3º - As equipes que confirmarem presença no ARTIGO 1º do presente regulamento, para efeito de publicidade quando no formato de notícias e tabela de jogos, poderão utilizar o nome de 01 (um) patrocinador para compor os nomes de suas equipes.

ARTIGO 4º - A competição realizado entre o período de 04 de maio à 29 de junho de 2025 no estado do RIO GRANDE DO SUL.

ARTIGO 5º - Os clubes participantes declaram possuir pleno conhecimento do *ESTATUTO*, *RESOLUÇÕES*, *REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES*, *CBJD* e demais normas vigentes reguladoras do futsal, bem como o presente regulamento e as regras do jogo, os quais deverão atender e respeitar integralmente.

ARTIGO 6º - Será permitido adentrar nos ginásios em dias de jogos um número máximo de 30 (trinta) pessoas por clube, dentre atletas, membros de comissão técnica e dirigente sem cobrança de ingresso.

ARTIGO 7º - A FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO marcará os jogos, que terão o tempo de jogo de 20 minutos cronometrados para cada lado com 10 minutos de intervalo, a exessão da 2ª fase, repescagem, que serão 20 minutos corridos para cada lado com 10 minutos de intervalo.

§ 1º - A FGFS sempre comunicará por escrito os clube sobre qualquer tipo de alteração em relação às partidas;

§ 2º - Caso alguma equipe desista de disputar a competição antes do seu início e após a sua divulgação, a FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO tem total autonomia para reordenar a TABELA de JOGOS já publicada visando o melhor interesse e pleno andamento da competição.

§ 3º - Caso alguma equipe desista de disputar a competição após a confirmação ou não se apresente para alguma partida e/ou apresente-se de forma irregular, constatando-se o

W.O., a equipe infratora será excluída da competição, penalizada com R\$ 3.000,00 (três mil reais) de multa e inatividade completa das competições da FGFS pelo período mínimo de 02 (dois) anos (JULGAMENTO).

2. DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 9º - A competição será dirigido, administrativa e tecnicamente, pela FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO, que se responsabilizará por:

§ 1º - Tomar as providências de ordem técnica necessárias à organização da competição;

§ 2º - Elaborar as tabelas da competição;

§ 3º - Examinar as súmulas e os relatórios dos árbitros, clubes e representantes da FGFS (quando for o caso) aprovando, ou não, as partidas;

§ 4º - Determinar a inversão do mando de jogo, quando isto se fizer necessário;

§ 5º - Determinar data, hora e local de realização das partidas.

ARTIGO 10º - As partidas serão realizadas nos ginásios que estejam em condições de receber o evento de acordo com as exigências da FGFS.

ARTIGO 11º - Haverá obrigatoriedade da presença de BRIGADA MILITAR ou SEGURANÇAS (mínimo 03 com CNPJ) e AMBULÂNCIA (*no caso da pode ser sob aviso com ofício enviado pela equipe sediante a FGFS sobre o conhecimento da prefeitura do acontecimento do evento*). No caso da NÃO presença da Ambulância no local e estando sob aviso, será obrigatório a presença de 02 (duas) pessoas da area da saúde com material de primeiros socorros para pronto astendimento até que chegue no local a Ambulância, caso necessário solicitação. A responsabilidade da presença desses profissionais da area da saúde é da equipe que está sediando a rodada, sob pena de multa de R\$ 500,00 caso aconteça atraso de mais de 1h do início por falta desses profissionais, da mesma forma para os seguranças.

3. DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 12º - A competição terá 04 fases e de forma sediada, sendo a primeira fase de grupos que será dividida em 02 grupos separados por proximidade das cidades das equipes, denominados Grupo A e Grupo B, segunda fase repescagem, terceira fase semifinais e quarta fase finais.

1ª FASE DE GRUPOS COM 06 EQUIPES:

GRUPO A joga dia 04/05 – RIO GRANDE

1. SER NEVOEIRO - RIO GRANDE
2. BENFICA - BAGÉ
3. CELEMASTER - URUGUAIANA

GRUPO B joga dia 04/05 – BENTO GONÇALVES

4. IMIGRANTE – BENTO GONÇALVES
5. FACULDADE SOGIPA - PORTO ALEGRE
6. IDEAU FEMINY – GETULIO VARGAS

CLASSIFICAM PARA 3ª FASE DIRETO AS PRIMEIRAS COLOCADAS DO GRUPO A DO GRUPO B, COM AS DEMAIS EQUIPES DISPUTANDO A 2ª FASE, REPESCAGEM.

2ª FASE REPESCAGEM COM 04 EQUIPES:

Nessa fase, repescagem, as equipes que não se classificaram na 1ª fase, disputam um quadrangular simples para ver quem avança na competição. Os jogos dessa fase serão com 20 minutos corridos para cada lado com 10 minutos de intervalo.

2ª FASE joga dia 18/05 – local a decidir de acordo com as equipes dessa fase (por ordem de sediamiento para 2ª fase - Ideau Feminy 1ª equipe)

CLASSIFICAM AS EQUIPES 1ª e 2ª COLOCADAS DESSA FASE PARA A FASE SEGUINTE.

3ª FASE – SEMIFINAIS COM 04 EQUIPES:

Nessa fase as equipes se enfrentam em jogos de ida e volta, mata-mata. Os jogos da voltam, serão com mando de quadra das equipes classificadas direto da 1ª FASE:

Jogos IDA 25/05 - VOLTA 01/06

1ª GRUPO A x 1ª REPESCAGEM

1ª GRUPO B x 2ª REPESCAGEM.

Na 3ª FASE da competição, os critérios caso haja empate no número de pontos conquistados nas duas partidas, serão os seguintes: Prorrogação. Na prorrogação, mantendo o empate, classifica o clube classificado direto da 1ª Fase.

AS CLASSIFICADAS DOS CONFRONTOS NA 3ª FASE DISPUTAM A 4ª FASE, FINAIS.

4ª FASE - FINAIS COM 02 EQUIPES

Nessa fase os jogos são de ida e volta, com a ordem dos jogos de acordo com a melhor campanha na 3ª FASE (melhor classificação nas semifinais). A melhor classificação na semifinal tem o jogo da volta da final na sua casa.

1º jogo dia 15/06

2º jogo dia 22 ou 29/06

Na 4ª Fase os critérios caso haja empate no número de pontos nas duas partidas serão os seguintes: prorrogação 05 minutos cada lado. Na prorrogação, mantendo o empate, penaltis sendo 05 cobranças para cada equipe alternadas ou até que aja uma vencedora.

4. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

ARTIGO 13º - Os critérios de desempate, quando houver empate em número de pontos dentro da chave da 1ª FASE, 2ª FASE:

1. MAIOR número de vitórias (V);
2. MAIOR saldo de gols (SG);
3. MAIOR número de gols assinalados (GP);
4. MENOR número de gols sofridos (GC);
5. CONFRONTO DIRETO (soma de pontos nas partidas entre as equipes empatadas);
6. SORTEIO.

5. DAS INSCRIÇÕES DAS ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

ARTIGO 14º - Cada equipe poderá inscrever 25 pessoas no total, sendo que obrigatoriamente no mínimo 03 (três) tem que ser da comissão técnica. Cada equipe irá inscrever suas atletas e comissão técnica na plataforma fgfs.org.br e após aprovação do cadastro pela FGFS, a equipe irá inscrever atletas e comissão técnica na competição. A atleta e membro da comissão técnica que tiver seu nome publicado na pré súmula até as 17hs do ultimo dia util antes de cada rodada, estará liberado ou liberada para participar dos jogos.

§ PARÁGRAFO ÚNICO: Cada equipe é reponsável pelas inscrições do seu elenco em geral. Para inscrever uma atleta acima do número máximo permitido, a equipe terá que retirar um atleta, mantendo sempre o número limite conforme ARTIGO 14º.

§ 2º – O pagamento da taxa de participação na competição, estipulada no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), engloba a inscrição de 25 integrantes da equipe, além de todas as taxas de arbitragem da competição e participação.

*A confirmação da vaga e participação da equipe na competição estará assegurada com o pagamento do SINAL de R\$ 500,00 (quinhentos reais) dentro do prazo estipulado e o restante sanado até o vencimento das datas que estão no item §3º desse artigo. O comprovante deverá ser enviado via whatsapp para o Diretor da FGFS, Djimi Freitas

§ 2º - A Comissão Técnica tem o número mínimo de 03 integrantes inscritos sendo obrigatório nos jogos a presença do Técnico e Massagista sob pena de multa de R\$ 100,00 por função e por jogo. Cada equipe pode alterar os integrantes da comissão técnica na plataforma.

§ 3º - A confirmação de participação da equipe se dará pelo pagamento de 25% do valor integral da taxa, ou seja, R\$ 500 (quinhentos reais). O pagamento deste valor deverá ser efetuado até a data de 15 de março 2025 sendo o restante da taxa sanado até o prazo de **15 de abril e 15 de maio 2025**. Não sendo observados os referidos prazos, o clube estará abdicando de sua vaga. Se após o pagamento do sinal mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a equipe desistir de disputar a competição, O VALOR NÃO SERÁ DEVOLVIDO e a equipe estará sujeita as punições do ARTIGO 7º, paragrafo 3º. Só serão aceitas as inscrições de equipes que não tenham débitos em abertos com a FGFS.

§ 4º - O congresso técnico da competição irá ocorrer no dia **26 de março as 19h on line** com a participação das equipes que tiverem efetuado o pagamento do valor mínimo até a data estipulada do dia 15/03/2025. O prazo para inscrições das atletas e membros de comissão técnica na plataforma **fgfs.org.br** é **até o dia 23/05/2025 com o nome publicado na pré-súmula até as 18h**, após essa data não será mais aceito inscrições de atletas. Para cada rodada antes dessa data, os nomes das atletas e membros da comissão técnica liberados para jogo, deverão estar presentes nas pré-súmulas no último dia útil antes da rodada até às 18hs.

ARTIGO 15º - Em cada jogo os clubes participantes apresentarão OBRIGATORIAMENTE à mesa de arbitragem, com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao início da partida, a pré-súmula (deverá ser impressa) juntamente com a documentação das atletas, sendo número **máximo de 14 (quatorze)** atletas por jogo e **05 (cinco)** membros da comissão técnica. Será obrigado a ter no mínimo o técnico e o massagista no banco, sob pena de multa (ARTIGO 14º, PARAGRAFO 2º). A identificação das atletas e comissão técnica será feita pela exibição de carteiras de identidade civil ou militar, passaporte, carteiras de registro profissional, carteira de motorista, carteira de trabalho, nos originais ou em fotocópias autenticadas. Atletas menores de idade a equipe deverá enviar o termo de autorização (ANEXO II – será enviado também em Word) assinado pelo responsável da equipe e enviado ao Diretor da FGFS, não sendo necessário reconhecer em cartório.

§ 1º – As equipes que foram se enfrentar em cada jogo, deverá deixar na mesa de arbitragem 01 (uma) bola em condições de jogo. (cada equipe receberá 06 (seis) bolas após o pagamento da 2ª parcela da competição – retirar na FGFS).

§ 2º – Não será necessário federar as atletas para participar dos jogos da competição. A equipe terá que estar filiada ou com a filiação na fgfs em andamento. *O membro da equipe inscrito como preparador físico NÃO TERÁ A NECESSIDADE DE TER o registro do CREF.*

§ 3º – A atleta ou membro de comissão técnica que tiver o seu nome publicado por uma equipe na competição poderá participar de qualquer OUTRA competição pela FGFS por outra equipe, desde que não acontecendo às competições simultaneamente, já que não terá vínculo federativo com a equipe junto a FGFS. **A competição não FEDERA ATLETA.**

6. DOS JOGOS

ARTIGO 16º - As equipes deverão relacionar obrigatoriamente, mínimo de 06 (seis) atletas para cada uma das partidas + técnico e massagista, sendo que as atletas deverão estar presentes em quadra devidamente fardadas. Não será exigida a numeração na frente da camiseta. Não será obrigatório ter coletes para suas atletas reservas.

§ **PARÁGRAFO ÚNICO** - A equipe que não apresentar o número mínimo de atletas que está apontado no *caput* do presente artigo, independente do motivo, será advertida e, na reincidência, será aplicada multa de R\$ 100,00 (cem reais). Havendo novas reincidências, o valor da multa será duplicado a cada novo evento.

ARTIGO 17º - Na condição de SEDIANTE, os clubes são obrigados a permitir o acesso, sem cobrança de ingresso, da delegação do clube visitante, em uma quantidade máxima de 30 (vinte e cinco) pessoas, além de reservar local adequado e seguro para os dirigentes dos clubes visitantes e para membros da FGFS.

§ 1º - É de inteira responsabilidade do clube sediante disponibilizar ao clube visitante o ingresso pleno e seguro ao ginásio com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência do horário previsto para o início da partida e um vestiário;

§ 2º - Os clubes que descumprirem com as determinações deste artigo serão multados em R\$ 500,00 (quinhentos reais) com a multa quitada em até 48h após a rodada da infração. O não pagamento da multa impedirá da equipe disputar a partida seguinte, sendo determinado WO e as demais punições por esse motivo de acordo com o ARTIGO 7º, paragrafo § 3º .

§ 3º - A arbitragem tem a responsabilidade de fazer o relato destas infrações em súmula.

ARTIGO 18º - É permitido à entrada no ginásio e o uso de qualquer tipo de instrumento musical (exceto buzinas de qualquer espécie) antes, durante e após os jogos.

§ 1º - Não serão permitidos no interior dos ginásios a utilização de sinalizadores, buzinas, caneta laser ou quaisquer outros objetos ou artefatos que, a critério do Árbitro Principal e do Representante da FGFS, venham a dificultar ou perturbar o bom andamento dos jogos.

§ 2º - O clube que aderir ao uso de instrumentos musicais em seus jogos se limitará, obrigatoriamente, a utilizá-los em área frontal oposta ao banco de suplentes da equipe visitante. A inobservância deste acarretará em multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao clube mandante. As normas de pagamento dessa multa de acordo com o ARTIGO 17º, paragrafo § 2º.

§ 3º - Constatada a presença buzinas e/ou artefatos supracitados no PARÁGRAFO 1º deste mesmo artigo no interior do ginásio, a equipe responsável pela torcida infratora, será advertida para retirar os instrumentos e não obedecendo a solicitação será multada no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), podendo ser banida da competição caso mantenha a infração. As normas de pagamento dessa multa de acordo com o ARTIGO 17º, paragrafo § 2º.

§ 4º - A arbitragem tem a responsabilidade de fazer o relato desta infração em súmula.

7. DA ARBITRAGEM

ARTIGO 19º - Os clubes, caso tenham alguma reclamação, deverão preencher e enviar para o departamento de arbitragem da FGFS, em prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, um ofício em folha timbrada da equipe com assinatura do presidente da agremiação a sua reclamação. Não será considerado o documento fora desse prazo.

§ PARÁGRAFO ÚNICO: *É DE RESPONSABILIDADE DE A EQUIPE SEDIANTE ARCAR COM O DESLOCAMENTO DA ARBITRAGEM, "CASO" NÃO TENHA ARBITROS DO MUNICÍPIO A DISPOSIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARBITRAGEM DA FGFS (VALOR CALCULADO: 10 km P/LITRO DE COMBUSTIVEL) PAGOS ANTES DO INÍCIO DO PRIMEIRO JOGO, ASSIM COMO ÁGUA E ALIMENTAÇÃO DOS MESMOS.*

8. DAS REGRAS DE MARKETING

ARTIGO 20º - A FGFS é detentora exclusiva da exploração e dos direitos de comercialização de televisionamento, tanto para televisão aberta quanto para fechada, sendo que os clubes tem total autonomia para explorar transmissões através da internet e/ou através de telefonia móvel.

§ PARÁGRAFO ÚNICO – A FGFS é detentora exclusiva da exploração e de direitos de comercialização de publicidade, podendo os clubes colocar as faixas de seus patrocinadores nos locais autorizados pela FGFS.

ARTIGO 21º - A propaganda institucional nos ginásios (nome do clube, órgãos públicos, tais como prefeituras municipais, governos estaduais, autarquias e universidades públicas) não será cobrada, desde que esta propaganda não influa no projeto comercial do evento, tirando a visibilidade dos patrocinadores.

ARTIGO 22º - A equipe sediante se obriga a colocar Secadores de quadra que deverão utilizar um colete ou camiseta que o identifique (01 por jogo), desde que a cor do mesmo não seja igual ao das equipes participantes das partidas.

9. DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 23º - Toda e qualquer premiação será entregue quando da realização da última partida da competição.

§ 1º - A premiação será feita da seguinte maneira:

- a) 01 (um) TROFÉU de CAMPEÃO + 25 (vinte e cinco) MEDALHAS de CAMPEÃO;
- b) 01 (um) TROFÉU de VICE-CAMPEÃO + 25 (vinte e cinco) MEDALHAS de VICE-CAMPEÃO;
- c) 01 (um) TROFÉU/PLACA para a atleta destaque das finais (escolhia pela FGFS);
- d) 01 (um) TROFÉU/PLACA para goleadora da competição (caso a equipe da goleadora não esteja entre as duas finalistas e a mesma não esteja no local do jogo de volta das finais, o trofeu poderá ser retirado na sede da FGFS e se houver empate entre duas atletas ou mais, o troféu será entregue aquela com a melhor classificação de sua equipe, tendo a FGFS 30 dias para produzir outra peça);
- e) 02 (dois) TROFÉUS/PLACAS de goleira menos vazada.

10. DAS APENAÇÕES

ARTIGO 24º - A contagem de cartões (vermelho e amarelo) é feita dentro da mesma temporada. Nesta temporada, a contagem de cartões será feita do primeiro ao último jogo que antecede a ultima etapa, sendo zerada para a 4ª fase, fase final, desde que não tenha que cumprir a suspensão automática.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - O controle de cartões é de responsabilidade de cada uma das equipes participantes. *As sumulas dos jogos estarão à disposição das equipes no site da FGFS (fgfs.org.br) no segundo dia útil da semana seguinte aos jogos.*

ARTIGO 25º - A atleta e membro da comissão técnica que atingir 03 (três) cartões amarelos deverá cumprir a correspondente suspensão automática de uma partida na partida subsequente. O mesmo processo se repetirá em relação à suspensão automática advinda de cartão vermelho.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independem de comunicação ou notificação oficial da FGFS, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.

ARTIGO 26º - Para efeito de controle de cartões a contagem será feita da seguinte maneira:

a) atleta e comissão técnica, recebe cartão vermelho oriundo de dois cartões amarelos na mesma partida = cartões amarelos não são computados no controle de cartões, pois deram origem a um cartão vermelho = 1 partida de suspensão automática;

b) atleta e comissão técnica, recebe cartão vermelho direto e já possuía um cartão amarelo recebido anteriormente na mesma partida = cartão amarelo é computado, pois a expulsão foi motivada por um cartão vermelho direto = 1 partida de suspensão automática; (no caso de a atleta já entrar na partida com dois cartões amarelos e levar o terceiro no jogo e na sequência do jogo levar o cartão vermelho direto, a mesma terá que cumprir 2 (dois) jogos de suspensão, 1 jogo pelo acúmulo de 3 cartões amarelos e 1 jogo pelo cartão vermelho, diferentemente do item “a” do artigo 26º).

c) atleta e comissão técnica, entra em quadra com 03 (três) cartões amarelos recebidos em partidas anteriores, à equipe perde automaticamente os pontos da partida e é considerada vencedora a equipe adversária pelo placar de 1x0.

ARTIGO 27º - A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata, e o seu obrigatório cumprimento não se subordina à eventual decisão liminar, ou resultado de julgamento a que for submetida a atleta ou o membro da comissão técnica na esfera da Justiça Desportiva.

ARTIGO 28º - Sujeitar-se-ão à suspensão automática e estará, conseqüentemente, impossibilitado de participar da(s) partida(s) subsequente(s) o técnico, treinador, auxiliar técnico, preparador físico, médico, fisioterapeuta ou massagista e atleta que for expulso na partida anterior da mesma competição.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 29º - Qualquer ação promocional proposta pelos clubes, envolvendo as partidas e os locais de realização dos jogos, deverá ser previamente comunicada à FGFS, para que seja submetida à aprovação. A ação promocional proposta pelos clubes não poderá conflitar com empresas concorrentes dos patrocinadores da FGFS.

ARTIGO 30º - É de total responsabilidade do clube o pagamento do direito de arena aos seus atletas e membros de comissão técnica.

ARTIGO 31º - Os valores referentes a todas as multas previstas neste regulamento deverão ser recolhidos em conta específica indicada posteriormente pela FGFS, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação. Findo esse prazo, a equipe infratora somente poderá jogar se efetivar o pagamento da multa, bem como não poderá realizar inscrição de atleta/membro de comissão técnica, receber eventuais bolas disponíveis, requerer declaração de qualquer natureza ou avançar de fase nas competições em atividade durante o período de inadimplência.

ARTIGO 32º - Cada um dos clubes participantes será contemplado com 06 (seis) bolas de categoria adulta.

ARTIGO 33º - *Participaram do congresso técnico dia 26/03/2025 as 19hs On Line, representantes das 06 equipes que irão disputar a competição em 2025.*

O presente regulamento é aprovado de maneira unânime por todos os participantes que, desde já, declaram pleno conhecimento sobre todas as regras e determinações aqui contidas, assim como no regulamento geral de competições da FGFS.

ARTIGO 34º - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela FGFS.

Porto Alegre, 26 março de 2025.



DJIMI FREITAS
Diretor da FGFS

ANEXO II- AUTORIZAÇÃO PARA ATLETAS MENORES DE IDADE

Eu _____,

CPF _____, RG _____,

responsável pela equipe _____, da cidade de

_____, afirmo ter a autorização dos responsáveis legais das atletas

menores de idade, autorizando as mesmas a serem inscritas na competição na cidade

local da nossa equipe ou em outro município, isentando assim a FEDERAÇÃO GAÚCHA DE

FUTEBOL DE SALÃO – FGFS de se responsabilizar pelas atletas.

Assinatura: _____

Data e local: _____